



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00089

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Contratação de empresa para prestar serviço especializado de confecção de **BÓTONS COMEMORATIVOS DE 35 ANOS DO TRIBUNAL**, que serão concedidos por ocasião das solenidades oficiais, comemorativas em alusão aos 35 anos de criação dos Tribunais Regionais Federais.

Abaixo segue a especificação técnica detalhada do objeto, com o respectivo quantitativo. E em anexo segue o desenho técnico do objeto, com estimativa aproximada, como também as três propostas de modelo de boton semelhante ao que será confeccionado.

Item	Descrição	Quantidade
1.1.1	<p>BÓTON DE 35 ANOS COM ESTOJO INDIVIDUAL - estampado em latão (liga de Cobre e Zinco), por cunho de aço, conforme imagens anexas.</p> <p>O botón deve ter 20 mm de altura, 20 mm de largura e 1mm de espessura. O símbolo da Justiça (1mm) e o nome TRF2 resalta da impressão dos 35 (fica mais alto).</p> <p>O acabamento deve ser azul (pantone: 294-C), cinza (pantone: Collgray 7 - 100%), verde (pantone: 356-C) obtido por galvanoplastia e esmaltado, com acabamento acetinado, polidos, esmaltados, e acondicionados em estojos de luxo recobertos de veludo, na cor preta.</p> <p>O interior do estojo também deve ser forrado com veludo preto e, apenas, a parte superior interna (tampa) deve estar coberta com cetim branco.</p> <p>Deve existir uma aba de suporte, recoberta por veludo preto, para o botón ficar preso no interior do estojo, que deve fechar sob pressão.</p>	<p>500 (quinhentas) unidades)</p>

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400089A



No **reverso do bóton** será soldado um pino para fixação que será acompanhado por protetor plástico que fixa o distintivo no tecido das roupas.

A contratada deverá obrigatoriamente fornecer ao TRF2 o **clichê** (ferramenta de cunho/estamparia) utilizado para confeccionar o bóton, após o término do serviço. O distintivo só pode ser produzido para o TRF2, sendo totalmente vedada a sua reprodução, ficando a contratada sujeita às possíveis penalidades.

Medidas do bóton: Altura = 20mm /
Largura = 20mm / Espessura = 1mm

Medidas do estojo: Largura da frente = 6,0cm / Comprimento lateral = 7,0cm/
altura do estojo fechado no ponto mais alto é, aproximadamente, 3,0cm.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - 1º prazo - ENTREGA DOS PROTÓTIPOS: até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada;

1.2.2 - 2º prazo - ENTREGA DO MATERIAL FINAL, APÓS APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da aprovação final dos protótipos de cada item pela ARIC.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O objeto deste Termo de Referência somente pode ser produzido para o TRF 2ª Região, sendo totalmente vedada a sua reprodução, ficando a contratada sujeita às possíveis penalidades; motivo pelo qual a contratada deverá obrigatoriamente fornecer ao TRF 2ª Região os clichês (Ferramenta de cunho/estamparia) utilizado para confeccionar o objeto, após o término do serviço, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do término de vigência do contrato;

1.3.2 - O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e escurecimento ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material, deverá ser de 1 (UM) ano, contados a partir do atesto da Nota Fiscal;

1.3.3 - O valor total de todos os itens do objeto constante na planilha deste tópico deverá incluir todos os impostos incidentes, taxas, seguros, transporte do objeto do certame para o TRF2, embalagens, protótipos etc.



1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - O objeto deste termo contempla garantias quanto à substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação e escurecimento ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - DA AMOSTRA APRESENTADA PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.5.1.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do objeto, devidamente identificada, em conformidade com as especificações técnicas, de trabalhos anteriores que tenha executado com os mesmos materiais, técnicas e acabamento, exigidos no Termo de Referência;

1.5.1.2 - O prazo de entrega das referidas amostras será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet. O local de entrega da amostra será na Rua Acre no 80, 20º andar, sala 2001A, Centro, Rio de Janeiro, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial - ARIC da Presidência do TRF2, a qual emitira parecer em que constará "aprovado", "aprovado com ressalva" ou "reprovado".

1.5.1.3 - A não apresentação no prazo estipulado ou a reprovação das amostras desclassifica a licitante.

1.5.1.4 - Serão utilizados pelo setor competente deste Tribunal, na avaliação das amostras, os seguintes critérios:

1.5.1.4.1 - qualidade e tipo do material de cada um dos itens do objeto;

1.5.1.4.2 - dimensões e proporções das amostras;

1.5.1.4.3 - enviar amostras similares a cada um dos itens do objeto;

1.5.1.4.4 - acabamento do corte de cada um dos itens do objeto;

1.5.1.4.5 - precisão e acabamento;

1.5.1.4.6 - técnica de cunhagem/clichê para as comendas de metal;

1.5.1.4.7 - união das partes;

1.5.1.4.8 - dimensões;

1.5.1.4.9 - nitidez (legibilidade) e cores.



1.5.1.5 - As amostras dos produtos apresentados serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - As empresas deverão enviar para todos os itens do objeto que possuam em sua composição substâncias consideradas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, atendendo a exigência da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá realizar visita técnica ao Tribunal, através de seu representante legal ou profissional por ele autorizado, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, para garantir que as comendas e todo o material que venha a ser solicitado, sejam confeccionados, no mesmo padrão (cores, material, dimensões e formato) e qualidade dos modelos já produzidos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na rua Acre, 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones **(21) 2282-8486 ou 2282-8389** ou pelo e-mail **rp@trf2.jus.br**. As visitas sem agendamento prévio ficarão condicionadas à disponibilidade de servidor para acompanhamento.

1.7.4 - CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência – ARIC, na Rua Acre, nº 80 - 20º andar, sala 2001A – Centro / Rio de Janeiro, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e detalhes que envolvem o objeto deste contrato, especialmente no que tange à manutenção da padronização com os itens de agraciamento já produzidos anteriormente para o TRF2.

1.7.4.1 - Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.



1.7.4.2 - A licitante não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das características técnicas deste Termo de Referência.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Agraciamento e entrega das 500 (quinhentas unidades) dos bótons, de acordo com as especificações técnicas definidas, em conjunto com o desenho técnico em anexo, conforme planilha constante neste tópico.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - O local de entrega é na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ;

1.9.2 - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - O quantitativo total dos itens do objeto da presente contratação deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com os protótipos aprovados, fato que será verificado pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, que não receberá o objeto, caso ele não esteja na qualidade exigida, conforme este documento prescreve.

1.10.2 – Todos os itens deverão vir em excelente estado, sem arranhões, falhas, com as letras e números legíveis, com o recorte bem feito, dimensões e cores fieis ao desenho técnico fornecido pelo TRF2, na quantidade e qualidade exigidas por este documento e devidamente embalados. A contratada deverá garantir que os itens mantenham a qualidade e não escureçam/amarelem com o tempo. Deve enviar dentro do estojo de cada item uma garantia contra defeitos de fabricação e escurecimento.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma, ainda que parcialmente, o objeto do presente Contrato;



1.11.2 - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao Contratante, em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia;

1.11.3 - O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão realizados pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, podendo qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através dos telefones (21) 2282-8486/ 8181.

1.11.4 - A Contratante deve:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF 2ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto;
- c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.11.5 - PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES:

1.11.5.1 - O prazo para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da aprovação final do protótipo pela ARIC;

1.11.5.2 - O material deverá ser entregue embalados com plástico bolha, papelão ondulado e fechado com fita adesiva, garantindo a integridade do produto;

1.11.5.3 - Não será aceito material cuja embalagem apresente evidências de ter sofrido danos.

1.11.6 - Após a licitação, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) unidade de todos os itens que venham a ser demandados do objeto, conforme planilha deste tópico, a serem produzidos com os materiais descritos, com prazo de entrega em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua do Acre nº 80, 20º andar, sala 2001 A, telefone: (21) 2282-8181/8389 - Centro Rio de Janeiro, CEP: 20081000, para serem analisadas pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial – ARIC.

1.11.6.1 - O protótipo deverá ser devidamente identificado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Edital e anexos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.6.2 - Após a apresentação do protótipo para análise dos servidores técnicos ou analistas da ARIC, será emitido parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado";

1.11.6.3 - A contratada não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das características técnicas deste Termo de Referência.

1.11.6.4 - O prazo de até 02 (dois) dias úteis, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pela Contratada, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pela ARIC. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens descritos na especificação técnica e seus anexos (pormenores de acabamento, coloração, dimensões e outros itens que não descaracterizem o objeto do certame).

1.11.6.5 - Os protótipos aprovados serão contados como unidades entregues.

1.11.6.6 - Os **critérios** adotados para análise e posterior **aprovação dos protótipos** serão:

1.11.6.6.1 - Análise:

1.11.6.6.1.1 - qualidade e tipo do material de cada um dos itens do objeto de acordo com o especificado no Termo de Referência;

1.11.6.6.1.2 - dimensões e proporções de cada um dos itens do objeto de acordo com o especificado no Termo de Referência;

1.11.6.6.1.3 - fidedignidade aos itens já produzidos no acervo do TRF2 ou, se nunca tiverem sido produzidos, do desenho técnico;

1.11.6.6.1.4 - acabamento do corte de cada um dos itens do objeto;

1.11.6.6.1.5 - precisão e acabamento dos recortes e junções das partes sem nenhuma cola ou elemento equivalente aparecendo;

1.11.6.6.1.6 - técnica de cunhagem/clichê para as comendas de metal;

1.11.6.6.1.7 - união das partes;

1.11.6.6.1.8 - dimensões;

1.11.6.6.1.9 - nitidez (legibilidade) e cores;



1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.12.2 - O Contratante deve:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 12 às 17h, na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência, localizada na Rua Acre, 80, 20º andar, sala 2001 A – Centro – Rio de Janeiro/ RJ, Cep: 20081-000.
- c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 01451

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - NÃO VINCULADO A OBJETIVO ESTRATÉGICO E A MACRODESAFIO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº **TRF2-ETP-2024/00088**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Esta solução é obtida por meio da contratação de prestação de serviço de confecção de Itens de agraciamento do TRF da 2ª Região, dos objetos constantes neste Termo, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas na tabela referente à descrição do objeto, constante neste documento, elaborado com base em uma estimativa prévia já definida pela Presidência desta Corte e pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC;



3.2 - No que diz respeito à técnica de cunhagem/clichê das medalhas e itens de agradecimento com o material liga metálica de cobre e zinco, como o Tombac, a escolha se deu em razão da alta durabilidade do produto final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito ao item 1, conforme a planilha descritiva com suas respectivas características, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos.

4.1.2 - Habilitação do licitante e comprovação de aptidão técnica: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.1.3 - Qualificação técnica:

4.1.3.1 - As empresas deverão enviar para todos os itens do objeto que possuam em sua composição substâncias consideradas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, atendendo a exigência da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.3.2 - Em relação aos itens deste objeto que possuam em sua composição liga metálica (cobre e zinco), será necessário o cumprimento do item 3.3 relativo à seguinte Ficha Técnica de Enquadramento-FTEs - Categoria 3 - Indústria Metalúrgica - 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, conforme classificação do IBAMA;

4.1.3.3 - Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da Lei.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Vide item 4.1.3.1.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Espera-se, com esta contratação, possibilitar o fornecimento dos itens do objeto proposto a fim de prestar o devido reconhecimento público por parte desta Corte aos colaboradores e instituições que tenham contribuído para o aperfeiçoamento da Justiça Federal da 2ª Região, motivando outros projetos e ações de similar ou maior relevo positivo para o TRF2 e para o exercício da atividade judicante;

5.2 - Os resultados esperados também consistem em demandar empresas que produzam os itens do objeto desta contratação de forma sustentável, com a preservação do meio ambiente e com o manejo adequado dos recursos naturais, possuindo o CTF/IBAMA .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 - As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 - Após a assinatura do contrato ou da nota de empenho, o TRF 2ª Região poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, presencial ou online, conforme disponibilidade da contratada e do contratante, para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto;

6.7 - O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1 - O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3 - O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4 - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.7.5 - Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.6 - A ação da fiscalização do Gestor do Contrato não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizada na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ, das 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.



7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012- Plenário-TCU);

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7- No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691 /03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro, estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Trata-se de contratação de serviço comum, por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado será indicado na planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A cota orçamentária referente a este objeto é prevista, em parte, no SIGA GO sob os: ID 17.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e na forma de execução, descritas neste Termo.



O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento em função de infrações.

11.3 - O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato.

11.4 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

11.5 - A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às Tabelas 01 e 02, a seguir discriminadas:

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	INCIDÊNCIA
01	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	3	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	8	Por dia e por tarefa designada
03	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
04	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
05	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	3	Por ocorrência e por dia
	Deixar de entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida em		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



06	cláusula específica do contrato -2 DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.		Por ocorrência e por dia
07	Deixar de apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, 7 indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).		Por ocorrência
08	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas 3 suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.		Por ocorrência e por dia
09	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência 8 formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		Por item e por ocorrência
10	Enviar os itens fora dos parâmetros de qualidade estipulados pela Contratante. 7		Por item e por ocorrência
11	Entregar os itens fora do dia e/ou horário acordados com a Contratante, de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo, de 8 modo a comprometer o evento ou situação institucional para os quais se destinam		Por item e por ocorrência
12	Entregar os itens em quantitativo inferior ao solicitado por ocasião do Aviso de Contratação (Solicitação de Serviço), 8 realizado pela Contratada.		Por item e por ocorrência
13	Deixar de prestar algum dos serviços estabelecidos no Edital e nos seus anexos. 8		Por item e por ocorrência
14	Deixar de entregar algum dos itens solicitados de acordo com o protótipo aprovado, após prazo contratual para 8 retificação.		Por item e por ocorrência



TABELA 2

PONTOS DA INFRAÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
2	1	0,5 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
3	2	1,0 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
4	3	1,5 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
5	4	2,0 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
6	5	2,5 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
7	6	3,0 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço
8	7	3,5 % sobre o valor prestado na solicitação de serviço

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - As informações referentes a este item, seguem anexas a ao Edital.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO

Assessor(a)-Chefe

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL



TRF2TER202400089A

